



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Aditivo 01 ao CV-1125/18

**Aditivo ao Convênio** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **FUMARES- FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL/CENTRO DE REFERÊNCIA DO MIGRANTE/MORADOR DE RUA**, objetivando a execução descentralizada dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de ação continuada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, cofinanciados com o Governo Estadual.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, representado pelo Prefeito Municipal, DANIEL ALONSO, portador da cédula de identidade RG n.º 18.344.006-7, SSP-SP, CPF n.º 068.109.088-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, cadastrada no CPF sob o n.º 084.924.048-41, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.655.714-3, denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.174.702/0001-92 com sede na Rodovia Marília-Assis Km 543, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no cadastro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, neste ato representada por, VANDERLEI DOLCE, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.656.838-4, SSP/SP e do CPF n.º 075.164.488-93, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente **Aditivo**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, **Lei Municipal n.º 4.591/99**, em conformidade com o disposto do **Protocolo n.º 50781/18**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de atendimento dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de ação continuada com recursos alocados do Fundo Municipal de Assistência Social, cofinanciados com o Governo Estadual:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º CV-1125/18 até 31 de dezembro de 2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original CV-1125/18.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 28 de dezembro de 2018.

Pelo **Município**:

  
**DANIEL ALONSO**  
Prefeito Municipal

  
**WANIA LOMBARDI**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela **Entidade**:

  
**VANDERLEI DOLCE**  
Presidente da FUMARES

Testemunhas:

1)   
Nome: Monica Duarte da Silva  
Divisão de Contratos

RG:

2)   
Nome: Valdir Viana dos Santos

RG: Valdir Viana dos Santos  
Divisão de Contratos

REGISTRADO sob n.º aditivo 01 ao CV-1125/18

Marília.  
27/02/2019

  
**Mário Sérgio F Costa**  
Div. de Contratos



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL/CENTRO DE REFERÊNCIA DO MIGRANTE/MORADOR DE RUA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Aditivo 01 ao CV-1125/18

OBJETO: Prorrogação do prazo do Convênio.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 28 de dezembro de 2018.

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DANIEL ALONSO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.109.088-03 / RG: 18.344.006-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 17/08/1966

Endereço residencial completo: Rua Santa Helena, 909 - Casa 267 - Bairro Jardim Alvorada - CEP 17513-322 - Marília - SP

E-mail particular: gabinete@marilia.sp.gov.br

E-mail institucional: gabinete@marilia.sp.gov.br

Telefones: (14) 3402-6000

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

---

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: DANIEL ALONSO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.109.088-03 / RG: 18.344.006-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 17/08/1966

Endereço residencial completo: Rua Santa Helena, 909 - Casa 267 - Bairro Jardim Alvorada - CEP 17513-322 - Marília - SP

E-mail particular: gabinete@marilia.sp.gov.br

E-mail institucional: gabinete@marilia.sp.gov.br

Telefones: (14) 3402-6000

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 RG: 17.655.714-3 – SSP/SP

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial completo: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): celular: 99778-0422 / 3401-2450

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela ENTIDADE:

Nome: VANDERLEI DOLCE

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 075.164.488-93 / RG: 17.656.838-4 / SSP-SP

Data de Nascimento: 25/04/1965

Endereço residencial completo: Rua Manoel de Oliveira, 224 Bairro Somenzari, Marília/SP

E-mail institucional: fumaresmarilia@yhoo.com.br

E-mail pessoal: vanderlei.dolce@hotmail.com

Telefones: (14) 3453-2405

Assinatura: \_\_\_\_\_